



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32/2019 REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 32/2019 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 14/2019, de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira e subscritores, que visa proibir a cobrança de "taxa" mínima de consumo de água pela conscessionária prestadora do serviço no âmbito municipal.

A proposição foi submetida a apreciação pelas comissões, as quais foram favoráveis, e quando da votação em plenário foi aprovada.

Submetido à sanção, a proposição foi vetada integralmente pelo chefe do Poder Executivo, conforme ofício e razões de veto às fls. 37-42.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do § 4º do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça apreciar o veto jurídico.

Em análise do veto interposto, em que pese sua prolixidade, verifico que as razões apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo são plausíveis, em consonância com os motivos expostos na informação jurídica.

Assim, voto pela MANUTENÇÃO do veto.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2019.


Vereadora Marlene Soares Munhoz

Relatora



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, por maioria, entendeu que o Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 32/2019 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 14/2019, de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira e subscritores deve ser REJEITADO, pois entende que a população não deve pagar por metros cúbicos de água que não foram utilizados.

Vencida a relatora e o Vereador Silmar Cardoso dos Santos, que foram favoráveis a manutenção do veto.

Sala das comissões, 25 de junho de 2019.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


Jorge Pittner
Vice-Presidente


André Luiz de Oliveira
Redator da Comissão


Eliseu Latczuk


Marlene Soares Munhoz